

Aviso de Abertura de Concurso
Contratação de Escola - Horário 42 – GR 320 - Francês
22h semanais - temporário

Torna-se público que se encontra aberto, até 10 de dezembro de 2025, na aplicação eletrónica da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE), o procedimento concursal para a contratação de um/a docente do grupo de recrutamento 320 — Francês, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, na redação atual e nos seguintes termos:

Modalidade de contrato:

Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo.

Duração do contrato:

Temporário

O contrato produz efeitos a partir do 1.º dia útil imediatamente a seguir ao da aceitação, vigorando por 30 dias ou enquanto o impedimento que está na origem da vaga se mantiver.

Número de horas: 22h

	2.ª feira	3.ª feira	4.ª feira	5.ª feira	6.ª feira
Manhã	08.55-11.50	08.00-12.45		11.00-11.50	08.00-10.50
Tarde	13.55-16.50	15.00-17.45		13.00-15.50	13.00-16.50

Identificação do local de trabalho:

EB Fernando Pessoa - AE Fernando Pessoa

Caracterização das funções:

Lecionação – Francês – 8º e 9º ano

Requisitos de admissão:

Habilitação Profissional para a docência do grupo de recrutamento 320 — Francês

Critérios obrigatórios de seleção:

- Graduação Profissional - nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, na redação atual

Ou

- Classificação académica - nos termos da subalínea iii) da alínea b) do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, na redação atual (se não possuir Qualificação Profissional).

Informação

Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2 do art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, na redação atual.

Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:

- a) Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior;
- b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;
- c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;
- d) Candidatos com maior idade;
- e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo.

Local de Candidatura:

O processo de candidatura e seleção tem como suporte a aplicação informática existente na Direção Geral da Administração Escolar (DGAE), cujo acesso será efetuado através da página eletrónica daquele organismo, em:

<https://sigrhe.dgae.mec.pt>

Seleção dos candidatos:

Terminado o procedimento de seleção, a lista final ordenada do concurso será publicada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas e nos locais de estilo da escola sede.

A decisão de seleção será comunicada aos candidatos na aplicação informática disponibilizada para o efeito na Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE), em: <https://sigrhe.dgae.mec.pt>

Aceitação e apresentação:

A aceitação da colocação pelo candidato efetua-se por via da aplicação referida no ponto anterior, até ao primeiro dia útil seguinte ao da comunicação da colocação.

A apresentação é realizada neste Agrupamento de Escolas até ao segundo dia útil seguinte ao da comunicação da colocação.

O não cumprimento destes prazos determina a anulação da colocação e aplicação do disposto no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio.

Santa Maria da Feira, 04 de dezembro de 2025

O Diretor Rui Rodrigues

